

ATO Nº 323/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2022/142397, que aplicou pena de DEMISSÃO à servidora MARIELI ADAMSKI CARVALHO, matrícula funcional nº 286035, Professora da Educação Básica, vinculada à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro nos artigos 165 e 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2026.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 73f458fd

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar